

CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO VISEU “15º FESTIVAL JUNINO E 129º ANIVERSÁRIO DA CIDADE” – Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Viseu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de acordo com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, torna pública esta Chamada pública do Edital 001/2024 sob a forma de subvenção e premiação a grupos e fazedores de cultura do município que participarão do encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e do Aniversário de 129 anos do município entre os dias 01 a 07 de julho de 2024, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	06/05/2024
INSCRIÇÕES	07/05/2024 a 21/05/2024
RESULTADO PRELIMINAR	22/05/2024
PERÍODO PARA RECURSO	23/05/2024
RESULTADO FINAL	24/05/2024
HABILITAÇÃO	27/05/2025 a 30/05/2024
RESULTADO FINAL DE HABILITADOS	31/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/05/2024
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	03/06/2024 a 07/06/2024
EXECUÇÃO	26 de junho de 2024; 01 a 07 de julho de 2024.

Este instrumento de convocação possui valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e está direcionado a serviços vinculados ao setor cultural.

1. DO OBJETO

O presente edital visa a seleção para subvenção e premiação de agentes, artistas e grupos culturais para participação e apresentação no do encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e do Aniversário de 129 anos do município no período de 01 a 07 de julho de 2024, nas categorias e valores abaixo relacionados:

1.1 Cultura popular

Quadrilhas Juninas – Serão contempladas até 06 (seis) grupos de Quadrilhas Juninas com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. O recurso deverá ser

usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024. Horário predeterminado pela organização do evento.

Boi-bumbá – Serão contemplados até 05 (cinco) bois-bumbás com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024. Horário predeterminado pela organização do evento.

Cordão de Pássaro Junino – Será contemplado até 02 (dois) Cordões de Pássaro com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino, em particular no encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024. Horário predeterminado pela organização do evento.

1.2 Dança

Grupos Coreográficos - Serão contemplados até 07 (sete) Grupos Coreográficos com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino, em particular no encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024. Horário predeterminado pela organização do evento.

1.3 Música

Artistas ou Grupos Musicais Locais com formação diversa que realizarão apresentações no encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024 – serão contemplados até 05 (cinco) artistas ou grupos musicais locais com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Horário predeterminado pela organização do evento.

DJ's – com comprovada atuação na área e residentes de Viseu a pelo menos dois anos - Serão Contemplados até 04 (quatro) DJ's com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada. Que realizarão apresentações no período de encerramento do 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e no Aniversário de 129 anos do município no 01 a 07 de julho de 2024. Horário predeterminado pela organização do evento.

2. Do Prazo

Os proponentes interessados deverão cadastrar suas propostas até o dia 15 de maio de 2024 às 18h. E as outras datas seguirão o cronograma do edital exposto anteriormente.

3. Das Inscrições

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Viseu/PA há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2. A exigência de que trata o item 3.1. Poderá ser dispensada nas hipóteses de Agentes Culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

3.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.5. É vedada a participação do mesmo proponente em mais de uma categoria.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital:

I - Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a devida autorização assinada pelo responsável legal e registrada em cartório;

II - Inscrições realizadas sem atendimento de todas as exigências contidas neste Edital, em especial as realizadas fora do prazo ou com a documentação incompleta;

III - Duplicidade de inscrições apresentadas por um mesmo proponente ou por proponentes diferentes;

IV – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

VII- Quem estiver inadimplente com a Lei Aldir Blanc em anos anteriores.

VIII- O proponente que não apresentar currículo comprobatório de suas atividades de no mínimo 2 (dois) anos em uma das atividades artístico-cultural prevista neste edital.

IX- O proponente que não tiver cadastro de agente cultural registrado na Secult/Viseu antes do lançamento deste edital, ou ainda qualquer grupo sem atuação de atividades artísticos culturais.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COMO SE INSCREVER

5.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

5.2. Preferencialmente por meio do e-mail: secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente junto a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pa.

5.3. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

b) Currículo do proponente;

c) Mini currículo dos integrantes do projeto;

d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

e) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action> e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;

- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- h) Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente da proposta inscrita, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);
- i) Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;
- j) Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
- d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.3.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

5.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

5.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas (1) uma proposta inscrita.

5.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

5.7. As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. O edital prever garantir o acesso à cultura de forma democrática e emancipatória sem discriminação de raça, cor e gênero.

6. DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas exclusivamente pela coordenação do evento e suas diferentes sub coordenações, cabendo interposição de recurso apenas pelo e-mail secult@viseu.pa.gov.br no período conforme cronograma oficial deste edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) às propostas inscritas nos seguintes critérios:

- I- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município;
- II- Qualidade do Proposta;
- III- Trajetória artística e cultural do proponente;
- IV- Análise comparativa.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7. DAS APRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A participação/inscrição no edital é facultativa, mas a classificação e aceite do Termo torna obrigatória a participação do grupo e/ou agente cultural no 15º Festival Junino Tia Guida que ocorrerá no dia 26 de junho de 2024 e do Aniversário de 129 anos do município no período de 01 a 07 de julho de 2024.

A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatória a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará dívida ativa junto ao município e à União, bem como demais penalidades previstas em lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura municipal de Viseu-PA <https://viseu.pa.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais da Secretaria municipal de Cultura.

8.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://viseu.pa.gov.br/>

8.3 Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da SECULT ou através do e-mail: secult@viseu.pa.gov.br

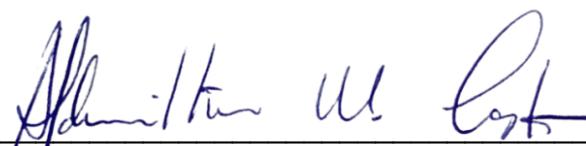
8.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Viseu através da gestão municipal de cultura resolverem.

8.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

8.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu e SECULT Viseu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, que está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta.

Viseu-Pará, 06 de maio de 2024.



ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO N°006/2023.